



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.408/95

Reconhece e declara de utilidade pública, o Congado de Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica reconhecido e declarado como de utilidade pública, o "CONGADO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CARMO DO PARANAÍBA", entidade sem fins lucrativos, com sede o fôro nesta cidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba(MG), 24 de agosto de 1995.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

aqb/.-